LEI Nº 3083, de 08 de julho de 2015.

Dispõe sobre a extensão da Rua Ana Maria Teixeira e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Ana Maria Teixeira, assim denominada pela Lei Municipal nº 265, de 22 de julho de 1957, passa a respeitar os seguintes parâmetros:

I - Inicia-se no entroncamento com a Rua João Pinheiro, no Bairro Santa Efigênia, estendendo-se até o "Portal 2" do Condomínio Santa Clara, no Bairro Cardoso.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de julho de 2015.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL